



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.546, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 253.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.1042	Melhoria em nossas Ruas	
2820 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 7.650,00
2825 819 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação e cancelamento de dotação das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

247199990400	Convênio Ministério das Cidades Fonte 819	R\$ 245.850,00
--------------	---	----------------

Cancelamento de dotação:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.2043	Manutenção dos Serviços Públicos e Obras	
2860 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO